



# Câmara Municipal de Campo Belo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 14 / 07 / 25

REQUERIMENTO Nº 45/2025

PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Luciano Ázara Resende de Alvarenga  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**Informações essenciais acerca da suspensão de exames de ultrassom no sistema de saúde municipal e questionamento sobre o credenciamento de nova empresa prestadora de serviços no Município de Campo Belo - MG.**

A Vereadora que subscreve este requerimento, com fundamento no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, e após devida deliberação do plenário, vem respeitosamente a Vossa Excelência requerer que seja encaminhado ao DD. Secretário de Saúde do Município, Sr. Juliano Frutado Freire, o presente expediente, a fim de que este exponha e preste as informações que seguem.

Recentemente, tem sido motivo de profunda apreensão e preocupação a situação concernente à suspensão dos exames de ultrassom para gestantes e para outros pacientes no sistema de saúde do Município.

A provisão desses exames diagnósticos é de uma relevância inestimável e indispensável para a saúde de diversos munícipes, configurando um pilar fundamental do acompanhamento pré-natal e um serviço público de caráter essencial e continuado.

A ausência ou a interrupção no fornecimento de exames de ultrassom pode acarretar consequências gravíssimas e irreversíveis para a saúde materna e fetal, bem como em outros pacientes em decorrência da falta de acompanhamento de imagem, comprometendo diretamente o direito fundamental à saúde e à vida digna assegurado a todos os cidadãos, especialmente às gestantes que dependem integralmente do sistema público de saúde para um pré-natal seguro e eficaz.

O ultrassom é uma ferramenta diagnóstica crucial para o monitoramento do desenvolvimento fetal e do acompanhamento de diversas demandas que chegam ao sistema de saúde.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Acompanhando de perto as demandas e as crescentes inquietações da comunidade, esta Vereadora constata a urgência em se obter clareza sobre os motivos e as consequências dessa suspensão, bem como sobre o futuro dessa tão vital prestação de serviço, que impacta diretamente a rotina, a segurança e a qualidade de vida de inúmeras famílias em Campo Belo.

Para tanto, requer-se sejam informadas as seguintes questões cruciais:

- Quais os motivos que levaram à suspensão de alguns exames de ultrassom no sistema de saúde municipal?
- Qual o estágio atual do processo de credenciamento da nova empresa que será responsável pela prestação dos serviços de ultrassom no Município de Campo Belo, incluindo a indicação de todas as fases já concluídas e as que ainda estão pendentes?
- Existe uma previsão de finalização para este processo de credenciamento e consequente retomada plena da oferta dos exames de ultrassom na rede municipal de saúde?
- Requer-se, neste sentido, a apresentação de um cronograma estimado para as fases remanescentes, incluindo as datas-chave para cada etapa do procedimento.
- Quais medidas de contingência e de emergência estão sendo planejadas ou já foram efetivamente implementadas pela Secretaria de Saúde para assegurar que as gestantes recebam os exames de ultrassom indispensáveis durante o período em que o serviço se encontra suspenso e até a plena operacionalização e estabilização do novo credenciamento?

Por fim, reiteramos a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo artigo 11, *caput* e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, qual seja de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conto com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

  
**Bruna Lorraine Silva Cardoso**  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa do Poder Legislativo fundamenta-se na essencial e indelegável função fiscalizadora que lhe é atribuída constitucionalmente e legalmente sobre as ações do Poder Executivo, configurando o Controle Externo da Administração Pública.

Neste prisma, este requerimento tem como objetivo primário materializar essa prerrogativa fiscalizatória, visando garantir a máxima transparência e a integral responsabilidade nas decisões administrativas que afetam de modo direto e profundo a vida dos cidadãos e a eficácia dos serviços públicos.

A justificativa para o presente requerimento baseia-se na imperiosa necessidade de esclarecer e obter informações detalhadas sobre a grave suspensão dos exames de ultrassom para gestantes e demais munícipios e o credenciamento de nova empresa prestadora de serviços no Município de Campo Belo.

A Secretaria Municipal de Saúde lida com a gestão de recursos e serviços de vital importância para a comunidade, sendo os exames de ultrassom um componente crítico para a saúde materna e fetal e o acompanhamento pré-natal, bem como para o acompanhamento acurado de diversas enfermidades, cuja ausência pode ter consequências clínicas sérias.